



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.427 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.373, de 17 de abril de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 767.341,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.373, de 17 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais), para atender a Pavimentação no Entorno do Lago de Javary, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 767.341,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 767.341,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério das Cidades, de acordo com o Convênio nº 917337/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.000 – Convênio nº 917337/2021 – Intervenções de Qualificação Viária no Bairro de Javary

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de abril de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal